



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
11 de
julho de
2018

**Medida Provisória nº 844 de 6 de julho
de 2018**

Autor
Padre João

Nº do Prontuário

1. X *supressiva* 2. *Substitutiva* 3. *Modificativa* 4. *Aditiva* 5. *Substitutivo Global*

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 25-A da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O texto da MPV possibilita que a ANA seja agente reguladora de saneamento por ato do poder titular do serviço em detrimento das ações das agências locais e estaduais de saneamento. Além disso o dispositivo condiciona o repasse de verbas federais aos titulares dos serviços mediante a adesão as regras gerais, o que configura-se como intervenção indevida na gestão municipal e uma inconstitucionalidade flagrante ofendendo o pacto federativo nacional.

Brasília em 11 de julho de 2018

**Padre João
Deputado Federal PT/MG**

CD/18007.76485-84